



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná



DECRETO Nº 776, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial **Extraordinário** por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de **R\$ 7.774,00** (sete mil setecentos e setenta e quatro reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 671 de 10 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual 2020, e o contido no Decreto nº 760/2020 (calamidade pública).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial **Extraordinário** por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2020, no valor de **R\$ 7.774,00** (sete mil setecentos e setenta e quatro reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2091 – Prestação pecuniária do poder judiciário alocado no Fundo Estadual de saúde do Paraná (Covid 19)
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R\$ 7.774,00
Conta Despesa: 1574
Fonte: 1023 (Prestação pecuniária do poder judiciário alocado no Fundo Estadual de saúde do Paraná (Covid 19))

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
1023	1.7.2.8.03.1.1.04.01.00.00.00	PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DO PODER JUDICIÁRIO ALOCADO NO FES - (COVID 19)	R\$ 7.774,00
TOTAL			R\$ 7.774,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 08 de junho de 2020.


EMILIO ALTÊMIO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 776, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº 776, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial Extraordinário por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 7.774,00 (sete mil setecentos e setenta e quatro reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 671 de 10 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual 2020, e o contido no Decreto nº 760/2020 (calamidade pública).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial Extraordinário por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2020, no valor de **R\$ 7.774,00** (sete mil setecentos e setenta e quatro reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2091 – Prestação pecuniária do poder judiciário alocado no Fundo Estadual de saúde do Paraná (Covid 19)

4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente

Valor: R\$ 7.774,00

Conta Despesa: 1574

Fonte: 1023 (Prestação pecuniária do poder judiciário alocado no Fundo Estadual de saúde do Paraná (Covid 19))

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
1023	1.7.2.8.03.1.1.04.01.00.00.00	PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DO PODER JUDICIÁRIO ALOCADO NO FES - (COVID 19)	R\$ 7.774,00
TOTAL			R\$ 7.774,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 08 de junho de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliano Mexko

Código Identificador:BEC338AB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/06/2020. Edição 2027

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>